



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1753 de 02 de dezembro de 1991.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. , e

CONSIDERANDO as comemorações das festas Natalina e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam decretados "Facultativos" os dias 24 e 31 de Dezembro de 1991, datas que antecedem as festas do Natal e do Dia da Confraternização Universal, ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 02 de dezembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-